



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 036/89.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA O EXERCÍCIO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo., Faço saber que a câmara municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O orçamento do município de Conceição do Castelo para o exercício financeiro de 1990, estima a receita em NCz\$ 34.000.000,00(Trinta e quatro milhões de cruzados novos), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º- A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, obedecendo os seguintes desdobramentos:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>26.725.600,00</u>
Receitas Tributárias.....	783.000,00
Receitas Patrimoniais.....	223.000,00
Transferências Correntes..	25.696.600,00
Outras Receitas Correntes....	24.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>7.274.400,00</u>
Alienação de Bens.....	2.000,00
Transferência de Capital...	7.263.400,00
Outras Receitas de Capital.....	9.000,00
T O T A L.....	34.000.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada na forma dos quadros constantes dos anexos desta LEI e respectivos quadros, conforme discriminação seguinte:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

I- Despesas por Órgão de Governo e Administração.

01 - Câmara Municipal.....	3.060.000,00
02 - Gabinete do Prefeito.....	2.144.000,00
03 - Serviço de Administração Geral.....	2.382.500,00
04 - Serviço de Finanças.....	1.494.000,00
05 - Serviço de Educação e Cultura.....	8.436.000,00
06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social.	3.355.300,00
07 - Serviço de Obras e Urbanismo.....	12.744.200,00
08 - Serviço de Agricultura e M. Ambiente..	<u>384.000,00</u>
Total das despesas.....	34.000.000,00

II-Despesas por Função de Governo.

01 - Legislativo.....	3.060.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	5.179.500,00
04 - Agricultura.....	384.000,00
08 - Educação e Cultura.....	8.436.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	2.304.300,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço.....	73.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	3.535.800,00
15 - Assistência e Previdência.....	1.041.000,00
16 - Transporte.....	<u>9.986.400,00</u>
Total das Despesas.....	34.000.000,00

Artº4º - O poder executivo, enviará à câmara, quando se fizer necessário, para apreciação e votação, proposição - contendo alterações no orçamento e no código tributário municipal, provenientes da promulgação da constituição Federal, Estadual e Leis complementares.

Artº5º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1989.